



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 019/2009**

Altera a LOM/Ubá, suprimindo o Art. 241 e seu respectivo Parágrafo Único.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do Art. 76 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam suprimidos o art. 241 da LOM/Ubá e seu respectivo Parágrafo Único.

Art. 2º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de dezembro de 2009.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:**

Vereador Cláudio Ponciano  
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato  
Vice-Presidente

Vereador Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
1ª Secretária

Publicação: Atos Oficiais nº 888, de 21/12/2009